



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 558, Ano 37, Pg. 31, de 27.03.2015.

Lei Municipal nº 702, de 27 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A  
ESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos abaixo discriminados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

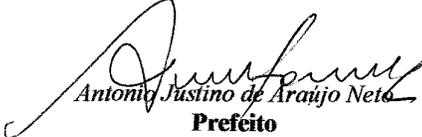
§ 1º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, placa OFG4359/PB, movido a gasolina/álcool, cor preta, ano de fabricação: 2011, modelo: 2012, chasis nº 9BD15822AC6647977, código renavam 1624724-5.

§ 2º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, placa NPY9134/PB, movido a gasolina/álcool, cor prata, ano/ modelo: 2011, chasis nº 9BD15822AB6570583, código renavam 32463346-7.

§ 3º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, placa OGD1668/PB, movido a gasolina/álcool, cor preta, ano/ modelo: 2013, chasis nº 9BD15822AD6861907, código renavam 0056887056-5.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de março de 2015.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito